

LEI Nº. 026/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Especial, de R\$-56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado a atender as despesas com a aquisição de medicamentos com os recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde – FUNASA , a saber:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.03 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.03.10.301.0026.2.041 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.331 – Material de Consumo.....R\$ 56.000,00

TotalR\$ 56.000,00

Art. 2º. – O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos do provável Excesso de Arrecadação da Fonte 331.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 05 de Junho de 2008

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal